



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

análise da OTOC



PAULA FRANCO/PEDRO ROQUE

CONSULTORES DA OTOC

POC e SNC: impactos para os utentes das demonstrações financeiras

O SNC, que entrou em vigor em 1.1.2010, visa que a normalização contabilística nacional se aproxime, tanto quanto possível, dos novos padrões comunitários, por forma a proporcionar ao nosso país o alinhamento com as directivas e regulamentos em matéria contabilística da UE, sem ignorar, porém, as características e necessidades específicas do tecido empresarial português.

O que podem então os vários utentes das demonstrações financeiras esperar agora com a entrada em vigor do SNC?

Utentes das demonstrações financeiras

Os utentes ou utilizadores das demonstrações financeiras são vários e incluem investidores actuais e potenciais, empregados, mutuantes, fornecedores e outros, pois qualquer uma destas entidades pode ter necessidade de analisar demonstrações financeiras, afim de satisfazer alguma necessidade de informação.

Por exemplo:

– Um fornecedor poderá estar interessado em avaliar, com base na análise das demonstrações financeiras do seu cliente, se este reúne condições para cumprir o pagamento das quantias que lhes são devidas e se estas serão pagas no vencimento;

– Um investidor necessita de ter informação para avaliar o risco inerente aos negócios e ao retorno proporcionado pelos seus investimentos. A informação prestada pelas demonstrações financeiras, com especial enfoque para o anexo, revela-se fundamental para um investidor decidir se deve comprar, deter ou vender o investimento;

– Os accionistas estão também interessados em informação que lhes permita analisar a capacidade da entidade de pagar dividendos e, consequentemente, basearem decisões de manter, reforçar ou vender posição.

Embora nem todas as necessidades de informação dos utentes possam ser supridas pelas demonstrações financeiras, a base da informação resultará das peças contabilísticas.

POC vs SNC

As alterações introduzidas pelo SNC poderão ter implicações significativas no capital próprio das empresas (principalmente, pelo eventual desconhecimento de activos intangíveis) e nos rácios e indicadores que serão calculados a partir das demonstrações financeiras.

Vejamos algumas dessas situações e analisemos de que forma estas afectam a posição financeira das empresas.

Activos tangíveis: Activos mensurados ao custo ou ao justo valor pela aplicação da revalorização. Pode melhorar a posição financeira da empresa se o justo valor for superior porque aumenta o valor do activo e dos capitais próprios. No entanto, o efeito contrário também pode acontecer, isto é, se o justo valor for inferior diminui o valor do activo e dos capitais próprios;
Activos intangíveis: Não são reconhecidas como intangíveis as despesas de instalação, investigação, marcas e outros activos gerados internamente; bem como determinados valores

registados em trespasses, sendo em SNC reconhecidos como gastos do exercício. Assim, ao serem desconhecidos dos activos, vão originar diminuição do activo e dos capitais próprios podendo levar à falência técnica da empresa;
Subsídios: os subsídios ao investimento passam a ser registados no capital próprio e reconhecidos na proporção da depreciação ou amortização do activo adquirido. Neste caso, a posição financeira da empresa sai reforçada porque os capitais próprios aumentam;
Activos não correntes detidos para venda: são mensurados ao justo valor, se menor que a quantia escriturada. Neste caso, piora a posição financeira da empresa porque diminuiu o valor do activo;
Capital realizado: o capital social que figura no balanço passa a ser apenas o integralmente realizado. Se os sócios ou accionistas tiverem valores por realizar (as denominadas entradas diferidas), esses valores não figurarão no capital social inscrito no balanço, o que implica uma diminuição dos capitais próprios face ao valor do capital social nominal.

Análise Económico-Financeira

A análise económico-financeira das empresas baseada nas demonstrações financeiras pode vir a ser profundamente afectada, particularmente nesta fase de transição. Mais, não é possível generalizar e identificar efeitos e situações comuns a todas as empresas:

– Se tivermos uma PME que se

dedica ao comércio a retalho de roupa para criança em regime de “franchising”, dispondo para o efeito de uma rede de dez lojas em centro comerciais, que compra a mercadoria a um fornecedor nacional, pagando a 60 dias e que vende a pronto, esta empresa possivelmente não terá impactos significativos nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor do SNC;

– Por outro lado, se tivermos uma PME que dispõe de uma fábrica própria (terreno e edifícios fabris, adquiridos e construídos há mais de 30 anos mas entretanto objecto, em vários momentos, de diversas obras de expansão e benfeitoria), um parque de máquinas com diferentes estados de uso, que compra matérias-primas e vende os produtos que fabrica em diversos mercados e em diversas moedas (EUA/USD, Brasil/real, Argentina/peso, etc), que obtém financiamentos de diversas naturezas (de MLP sob a forma de “leasing” financeiro para a compra de máquinas industriais e de CP sob a forma de contas caucionadas e livranças, alguns renováveis) e até em moeda estrangeira, para o que recorre a instrumentos de cobertura do risco cambial e até, por vezes, cobertura do risco de taxa de juro, esta PME pode ter impactos significativos nas suas demonstrações financeiras decorrente da entrada em vigor do SNC.

Assim, nesta fase, qualquer que seja a metodologia que se pretenda utilizar – método dos rácios, balanço funcional, análise do valor com base no método dos “cash flows” descontados (DCF) ou no valor económico acrescentado (EVA – Economic Value Added¹), etc., será fundamental identificarem-se os efeitos ocorridos nas Demonstrações

Financeiras, decorrentes da passagem do POC para o SNC. Por exemplo, caso pretenda analisar uma série temporal constituída pelos exercícios de 2008, 2009 e 2010, o utente das demonstrações financeiras poderá ser confrontado com uma situação difícil, pois terá que analisar dois exercícios preparados em POC e um preparado em SNC. Assim, na construção dos instrumentos de análise que adoptar, o utente das demonstrações financeiras terá que identificar os efeitos materialmente relevantes, ou seja, aqueles que podem influenciar a decisão a tomar, em função dos valores envolvidos.

Assim, conclui-se que no momento da transição do POC para o SNC, a comparabilidade poderá estar em causa, particularmente para as entidades que venham desde logo a adoptar o justo valor.

No futuro, a comparabilidade² revelar-se-á certamente também mais difícil, pois:

– para a mesma entidade, caso esta opte pelo justo valor na preparação das demonstrações financeiras, a obtenção de perdas e ganhos por alteração do justo valor pode influenciar de forma significativa os resultados e a posição financeira e, consequentemente, a avaliação do desempenho;

– entre diferentes entidades, pois o facto de poderem adoptar diferentes valorimetrias pode criar obstáculos de difícil (senão, mesmo, por vezes impossível) transposição para o utente dessas demonstrações financeiras.

1 - Stern Stewart & Co.

2 - A Estrutura Conceptual do SNC refere que “os utentes têm de ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de uma entidade ao longo do tempo a fim de identificar tendências na sua posição financeira e no seu desempenho. Os utentes têm também de ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de diferentes entidades a fim de avaliar de forma relativa a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira. Daqui que a mensuração e exposição dos efeitos financeiros de transações e outros acontecimentos semelhantes devam ser levados a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo nessa entidade e de maneira consistente para diferentes entidades”.